



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

**DECISÃO COREN/RS Nº 010/2018**

**Dispõe sobre Registros de Empresas**

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução COFEN-255, de 12 de julho de 2001, e conforme deliberação da Plenária em sua 425ª Reunião Ordinária, realizada em 15/02/2018:

**DECIDE:**

Art. 1º) Conceder o Registro de Empresa das Instituições abaixo discriminadas:

1. RIVERO ENFERMAGEM E CONSULTORIA LTDA - EPP - INTERSAUDE, situada à Avenida Plínio Brasil Milano, bairro Higienópolis em Porto Alegre, sob nº 1137 COREN-RS CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 007, página 71.

Art. 2º) Renovar o Registro de Empresa das Instituições abaixo discriminadas:

1. PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO, situada à Rua Santos Dumont, 25, bairro Centro em Palmitinho, sob nº 908 COREN-RS CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 006, página 56.

2. HOSPITAL S P LTDA – PRONTOCLINICA, situada à Avenida Pátria, 831, Bairro Centro em Carazinho, sob nº 1064 COREN-RS CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 07, página 034.

Art. 3º) Cancelar o Registro de Empresa das Instituições abaixo discriminadas:

1. VITAL PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA, situada à Rua Jacinto Gomes, 36, Salas 201, 204, 205 E 501, bairro Santana em Porto Alegre, sob nº 1113 COREN-RS CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 007, página 58.

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2018.

**Daniel Menezes de Souza**  
**COREN-RS nº 105.771 - ENF**  
**PRESIDENTE**

**Nelci Dias da Silva**  
**COREN-RS nº 54.423 - ENF**  
**SECRETÁRIA**